

Lei de nº 538/2013, de 03 setembro de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.250,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

2.04. Divisão de Educação, Cultura e Lazer

2.04.03 Seção de Educação e Esportes

27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
27.812.015	Socializando através do Esporte
27.812.015.2	Atividade
27.812.015.2.0.95	Programa Segundo Tempo
33.90.36	Outros Serviços Terceiro Pessoal Físico -----
14.250,00	

Art. 2º- Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

4.4.90.51.00.2.07.01.26.782.014.1.0030 - construção de pontes, mata-burros e bueiros.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 03 de setembro de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal